

Matrícula

75.593

Ficha

01

Verso

Av.02/em 17 de agosto de 2015. (Abertura de Matrícula)

A presente matrícula foi aberta atendendo requerimento da proprietária SSILVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, datado de 17/07/2015.

ESCREVENTE AUTORIZADA:



P.175.701

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.03/em 06 de fevereiro de 2017. (Cancelamento de Hipoteca)

Pelo instrumento particular datado de 14/12/2016, com força de escritura pública, nos termos do § 5º acrescido do Artigo 61, da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca no valor de R\$ 8.318.000,00 (inclusive outros), objeto da Av.01 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:



P.186.001

SIMONE CASARINI

FAGS

R.04/em 06 de fevereiro de 2017. (Venda)

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.03 desta matrícula, a proprietária SSILVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU à MARCEL UEDA, brasileiro, advogado, RG 308701240-SSP/SP, CPF 296.319.058-10 e sua mulher TATIANE CRISTINA GRILLI UEDA, brasileira, chefe de cozinha, RG 43724183-SSP/SP, CPF 229.012.078-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, 1.656, Centro, Suzano-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 550.000,00, sendo R\$ 150.000,00 através de recursos próprios (V.V. R\$ 127.595,16 proporcional).

ESCREVENTE AUTORIZADA:



P.186.001

SIMONE CASARINI

FAGS

" Continua na Ficha Nº 02 "

Matrícula	Ficha
75.593	02

R.05/em 06 de fevereiro de 2017. (Alienação Fiduciária)

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.03 desta matrícula, os proprietários MARCEL UEDA e sua mulher TATIANE CRISTINA GRILLI UEDA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE ao BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, o imóvel objeto da presente em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 400.000,00, a ser paga da seguinte forma: Prazo reembolso - 360 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos - R\$ 25,00; Valor tarifa avaliação, reavaliação e subst. garantia - R\$ 3.100,00; Valor da primeira prestação na data da assinatura - R\$ 4.454,44; Taxa de juros nominal e efetiva - 10,03% a.a., 10,50% a.a.; Seguro mensal morte/invalidez permanente - R\$ 77,20; Seguro mensal danos físicos imóvel - R\$ 45,00; Valor do encargo mensal na data da assinatura - R\$ 4.576,64; Data prevista para vencimento da primeira prestação - 10/02/2017; Sistema de amortização constante - SAC; Razão de decréscimo mensal (RDM) - R\$ 9,28. Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$ 500.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.186.001


SIMONE CASARINI

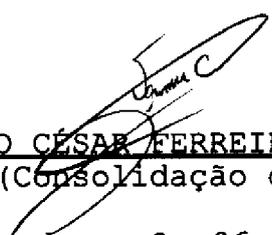
FAGS

Av.06/em 20 de março de 2019. (Contribuinte)

Pelo requerimento datado de 14/03/2019, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2019, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE n° 25.055.001.0046.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.202.083


JÚLYLO CÉSAR FERREIRA

FAGS

Av.07/em 20 de março de 2019. (Consolidação de Propriedade)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.06 desta matrícula, complementado pela regular notificação feita aos devedores fiduciantes TATIANE CRISTINA GRILLI UEDA e seu marido MARCEL UEDA, já qualificados, aos 24/01/2019 e 29/01/2019 (Protocolo n° 200.934), e da Certidão de Decurso do Prazo datada de 15/02/2019, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação nesta Serventia,

" Continua no Verso "

Matrícula
75.593

Ficha
02
Verso

procedo a averbação da CONSOLIDACAO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 dias, sem que os devedores fiduciários tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido aos 13/03/2019, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 500.000,00 (V.V. R\$ 153.282,95).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.202.083

JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 75593 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3075593C111458199

